



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 903      Páginas 34

Guaratuba, 21 de outubro de 2.022



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO ASSISTENCIAL**

Conforme fatos apurados junto ao Processo Administrativo de nº. 1782/2020, e a fim de que seja propiciada a mais ampla defesa através do contraditório, NOTIFICAM-SE as pessoas adiante identificadas de que os benefícios pecuniários outrora concedidos pelo Município de Guaratuba, Estado do Paraná, os quais já se encontram suspensos por ato administrativo, serão definitivamente cancelados face a inexistência de comprovação dos requisitos legais para o seu respectivo pagamento, quais sejam: a). vulnerabilidade social a ser aferida conforme as condicionantes existentes (habitabilidade, desemprego, rendas familiares, etc), b). inoccorrência de cumulação quanto ao recebimento de transferência de renda assistencial municipal concedida por Lei Municipal específica e Benefício de Prestação Continuada

NOTIFICAM-SE, ainda, as pessoas adiante identificadas de que poderão propor Recurso Administrativo, indicando os fundamentos quanto a sua contrariedade diante da decisão administrativa de cancelamento em definitivo de benefício assistencial pecuniário, junto ao Protocolo Municipal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, durante o expediente municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste Edital. Deixando-se escoar o prazo recursal ou as razões recursais sendo julgadas improcedentes, restará cancelado o benefício de:

- Laudelino dos Santos, desconhecidas demais qualificações, cujo benefício assistencial pecuniário foi concedido pela Lei Municipal de nº. 366/1983 e, posteriormente, pela Lei Municipal de nº. 402/1985, tendo-se a vulnerabilidade social como fundamento e pressuposto;

- Simão dos Santos, desconhecidas demais qualificações, cujo benefício assistencial pecuniário foi concedido pela Lei Municipal de nº. 387/1984, tendo-se a vulnerabilidade social como fundamento e pressuposto.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de outubro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

## **RECURSOS HUMANOS**

### **13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 13934/2022, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abage, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas

compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos



parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez. Guaratuba, 11 de outubro de 2022.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

**13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
19º	CELICA LOPES RODRIGUES	Auxiliar de Cuidador Social	01/09/1964
4º (final de fila)	RAFAELA VIANA GALLO	Auxiliar de Cuidador Social	24/08/2001

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº  
002/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Especial Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 13.211/2021, tendo em vista o Decreto nº 24.004 /2021, de homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021- Auxiliar de Educação Infantil.

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2021, consiste em:

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.



1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 4 de outubro de 2022.

TATIANA MAIA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA ESTELA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

KARYNA BRUNETTI LUCINDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA GERAL OU NA CONCORRÊNCIA DE PESSOA COM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
---	--------------	------



DEFICIÊNCIA - PCD		
199º	558	WINE CHAIANE DO SOCORRO DA SILVA SÁ
200º	435	ALINE CRISTINA SCHNEIDER
201º	321	BRUNA REGINA DA ROSA COSTA
202º	311	ISABELLA CRISTINA DA SILVA

### **18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Especial Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 13.211/2021, tendo em vista o Decreto nº 24.004 /2021, de homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021- Auxiliar de Educação Infantil.

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2021, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.



1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AValiação Médico-Admissional:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 17 de outubro de 2022.

TATIANA MAIA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA ESTELA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

KARYNA BRUNETTI LUCINDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA GERAL OU NA CONCORRÊNCIA DE PESSOA COM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
---	--------------	------

DEFICIÊNCIA - PCD		
203º	117	SILVIA DO NASCIMENTO
204º	440	ROSILENE DA SILVA
205º	555	EDENILDA PEREIRA ALVES
206º	320	SIMONE OLIVEIRA MIRANDA
207º	124	ADRIELLE DE LIMA SMECK
208º	011	JOELMA DA SILVA SOUZA

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 24.305

Data: 17 de outubro de 2022

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor HAMILTON GALVÃO DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 14773/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, o servidor HAMILTON GALVÃO DE FREITAS, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 15181, o tempo de 2 (dois) anos, referente ao período trabalhado para o município:

22/01/1996 à 22/01/1998

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, exceto licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.301

Data: 19 de outubro de 2022

Súmula: Exonera Ivan Ricardo Batista Travassos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Ivan Ricardo Batista Travassos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 13.763

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Recompõe os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25822/2022, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a composição da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, passando a ser formada pelos seguintes membros:

Maria do Rocio Braga Bevervanso - Presidente

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – matrícula funcional nº 69241;

João Pedro D'Oliveira Silva - Secretário

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 72561;

Membros

Arthur Antonio Pereira

Assessor Técnico – matrícula funcional nº 75001;

Graziele Eurich

Jornalista – matrícula funcional nº 61871

Dirceu do Nascimento

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 222201.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13202/2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.764

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Angela Rocha Savi Meretika

Matrícula funcional nº 50771

Período: 27/09/22 a 25/11/22;

Celio Cardoso de Campos

Matrícula funcional nº 55961

Período: 29/09/22 a 13/10/22;

Isabelly da Silva Pitoli

Matrícula funcional nº 55021

Período: 16/09/22 a 30/09/22;

Isabelly da Silva Pitoli

Matrícula funcional nº 55021

Período: 03/10/22 a 01/11/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.765

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Janete Cardoso da Silva

Matrícula funcional nº 22199

Período: 26/09/22 a 02/10/22;

Luciana Lopes

Matrícula funcional nº 29941

Período: 13/09/22 a 11/12/22;

Rafaela Cristina Fischer Cham

Matrícula funcional nº 48781

Período: 21/09/22 a 05/10/22;

Rosalia Aparecida Castilhos da Silva

Matrícula funcional nº 35281

Período: 26/09/22 a 10/10/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.766

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Carla Fernanda da Conceição Moreira

Matrícula funcional nº 22452

Período: 04/10/22 a 13/10/22;

Daniele Cristina Cidral

Matrícula funcional nº 21324

Período: 13/09/22 a 11/12/22;

Elisete de França Ferreira

Matrícula funcional nº 62871

Período: 08/09/22 a 06/12/22;

Fernanda Maria Luciano Silva

Matrícula funcional nº 21731 e 22110

Período: 02/10/22 a 08/10/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito



**PORTARIA Nº 13.767**

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Afasta à servidora CATIA REGINA SILVANO para exercer mandato eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 38 da Constituição Federal, inciso IV do artigo 147 e art. 153 da Lei Municipal nº 777/97, ainda tendo em vista o protocolado sob nº 21266/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada a servidora CATIA REGINA SILVANO, matrícula funcional nº 22258, para exercer mandato eletivo, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.768**

Data: 17 de outubro de 2022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Jaqueline da Silva

Matrícula funcional nº 21681 e 21669

Período: 06/10/22 a 20/10/22;

Mareli de Souza Cardoso Pereira

Matrícula funcional nº 21596

Período: 26/09/22 a 02/10/22;

Maria Aparecida Pereira

Matrícula funcional nº 50741

Período: 25/08/22 a 08/09/22;

Maria Aparecida Pereira

Matrícula funcional nº 50741

Período: 29/09/22 a 27/11/22.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

**PORTARIA Nº 13.769**

Data: 20 de outubro de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.531/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 6491/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.531/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 6491/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

**PORTARIA Nº 13.770**

Data: 20 de outubro de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.681/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 1560/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.681/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 1560/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.771**

Data: 20 de outubro de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.130/2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 5904/2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.130/2020, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 5904/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.772**

Data: 20 de outubro de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.739/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 16451/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.739/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 16451/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 13.772**

Data: 20 de outubro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.740/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 6228/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.740/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 6228/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.774**

Data: 20 de outubro de 2.022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 23.400/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 23.400/2022

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a Sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.

Art. 4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração de devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PROCURADORIA FISCAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA PFM Nº 01 DE 19/09/2022**

Súmula: “Autoriza o Protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA de créditos tributários e não tributários, ajuizados ou não, do Município de Guaratuba e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em regulamentação ao art. 335 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1/2008, visando garantir maior agilidade e eficiência nas cobranças de débitos fiscais em dívida ativa, e

Considerando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a necessidade de uma ação planejada, com o fito de efetivar a arrecadação dos Tributos de competência do ente Subnacional, mormente almejando o equilíbrio das contas públicas; Considerando que o Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada

em títulos e outros documentos de dívida, conforme o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da ADI 5135, decidiu pela constitucionalidade do parágrafo único do artigo 1º da Lei 9.492/1997, acrescentado pelo artigo 25 da Lei Federal nº 12.767/2012, que incluiu a Certidão de Dívida Ativa - CDA no rol dos títulos sujeitos a Protesto;

Considerando que todo crédito vencido, exigível e não liquidado, regularmente inscrito em Dívida Ativa, tem características de título executivo extrajudicial;

Considerando a existência de uma grande quantidade de cobranças judiciais em andamento, ou a serem ajuizadas, de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa;

Considerando que o Protesto representa uma medida eficaz, célere e econômica de recuperação de receita para o Município e contribui para a redução do volume de processos de execução fiscal no âmbito do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Fiscal poderá utilizar o Protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º A inscrição em Dívida Ativa ocorrerá após o vencimento do prazo para o pagamento dos créditos tributários e não tributários, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

Art. 3º O devedor será intimado para pagamento do débito inscrito em Dívida Ativa pelo Tabelionato de seu domicílio, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 4º A partir da data do envio da CDA para Protesto poderá haver cobrança de emolumentos, taxas e demais despesas pelo respectivo Tabelionato, a serem pagas pelo devedor.

Art. 5º Para evitar o Protesto, o devedor deverá regularizar o débito inscrito em Dívida Ativa, acrescido dos emolumentos, taxas e demais despesas, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. A regularização do débito inscrito em Dívida Ativa será efetuada mediante pagamento integral ou parcelamento da dívida, após o pagamento integral dos emolumentos.

Art. 6º Na hipótese de pagamento integral, o devedor fará o pagamento junto ao Tabelionato, nos termos da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 7º Na hipótese de parcelamento, o devedor deverá efetuar a solicitação diretamente na Agência do Contribuinte, por meio da instauração de processo de parcelamento.

Parágrafo único. O parcelamento será realizado na forma e condições estabelecidas em Lei, por solicitação do próprio contribuinte ou por terceiro interessado, através de instrumento de confissão de dívida.

Art. 8º Após a comunicação do pagamento integral ou da primeira prestação do parcelamento, a Agência do Contribuinte enviará autorização de desistência ao Tabelionato, sem prejuízo da cobrança dos emolumentos, taxas e demais despesas pelo devedor.

Art. 9º Na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente encaminhada para Protesto ou, quando o interesse da Fazenda assim o exigir, ser providenciada a cobrança judicial da dívida.

Art. 10. Em caso de inércia na regularização da dívida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da intimação pelo devedor, o Tabelionato protestará a CDA.



Parágrafo único. O prazo para registro do Protesto será contado conforme o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 11. Após a formalização do Protesto, o devedor não poderá realizar o pagamento no Tabelionato, devendo regularizar o débito diretamente na Agência do Contribuinte, por meio da instauração de processo administrativo.

Art. 12. Na hipótese de regularização dos débitos protestados, a Agência do Contribuinte enviará Ofício com autorização de cancelamento ao Tabelionato.

Art. 13. A retirada do Protesto está condicionada ao recolhimento, pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas junto ao Tabelionato.

Art. 14. Nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, previstas no artigo 151 do CTN, após o envio da CDA para Protesto, a Agência do Contribuinte enviará Ofício comunicando o fato ao Tabelionato para que providencie o cancelamento dos atos relativos ao Protesto após a quitação dos emolumentos pelo devedor.

Art. 15. A CDA cuja cobrança já tenha sido ajuizada, poderá, também, ser levada a Protesto extrajudicial.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaratuba, 19 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

Marcelo Bom dos Santos

Procurador Fiscal

## LICITAÇÃO

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº9807/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 002/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção viária de pavimentos em blocos de concreto poliédrico e meio fios, consistindo em recomposição com uso de blocos/meio fios de reutilização/novos.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº002/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 25 de fevereiro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.686.417/0001-52

Valor Total do Fornecedor: 433.251,45 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Percentual de desconto: 6,12%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 433.251,45 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 19/2022 – PMG, que prevê a locação do Imóvel situado à Rua Manoel Henrique nº 200, – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76412), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações da Delegacia de Polícia Civil, em favor da empresa MRM ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o No 27.558.698/0001-11, no valor de R\$ 62.242,08 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 – PMG, que prevê Aquisição de 760.000 passes escolares em atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal (EJA) e estadual de ensino no Município de Guaratuba – PR, em favor da empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No :05.314.329/0001-40 , no valor global de R\$ R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 18 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 338/2022 – PMG**

Modalidade: Inexigibilidade Nº.005/2022 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CAMILA DE MELO SPINOLA

CPF: 397.458.408-07

ENDEREÇO: RUA 1720 DA PAZ, Nº 346, ITAPOA-SC

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47

(Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2023 e vigência por igual período.

Guaratuba, 25 de agosto de 2022

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Nº: 342/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 19/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: CAIO EDUARDO SALGADO DE SOUZA

CNPJ: 090.332.999/92

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Senff, 146, casa 05, Jardim das Américas, Curitiba/ PR.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Manoel Henrique nº 200, – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76412), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações da Delegacia de Polícia Civil.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

O Valor é de R\$ R\$ 62.242,08 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Guaratuba, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 359/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: UP PUBLICIDADE GUARATUBA - EIRELI

CNPJ: 11.739.333/0001-53

ENDEREÇO: Rua AVENIDA DAMIAO BOTELHO DE SOUZA, 915, PICARRAS, GUARATUBA/PR, CEP: 83280000

Objeto: Contratação de empresa no ramo da captação, edição, gravação e transmissão de imagens ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos através da internet a serem realizados na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62261	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E SISTEMA DE STREAMING DE VÍDEO PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DA INTERNET.	H	248	340,00	84.320,00
					TOTAL	84.320,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Guaratuba, 14 de setembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº: 361/2022- PMG.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SRP LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 39.845.993/0001-38

ENDEREÇO: Rua Jornalista Caio Machado, 580, Santa Quitéria, Curitiba, Paraná, CEP:80.330-340

Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de uma ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas dos serviços correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Valor deste contrato é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 384/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ARGOS LTDA

CNPJ:42.262.411/0001-03

ENDEREÇO: RUA Rua Dr. Fritz Mueller, 744, Bairro Salto, Blumenau - SC, CEP:89.031-620

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
77	61712	FOGÃO DE PISO QUANTIDADE DE BOCAS 4 ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MATERIAL DA MESA AÇO INOX, FUNCIONAMENTO GLP – A, TIPO DE QUEIMADORES RÁPIDO E SEMI-RÁPIDO MATERIAL DAS TREPES FERRO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS TAMPA DE VIDRO CAPACIDADE DO FORNO 50 LITROS PRATELEIRAS DO FORNO 01 PRATELEIRAS DESLIZANTES AJUSTÁVEL LUZ NO FORNO, AUTOLIMPAANTE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS SEGURANÇA NO FORNO SISTEMA CORTA GÁS, PÉ POTÊNCIA RÁPIDA DOS QUEIMADORES 01 ANO	UN	1	749,99	749,99	CLARICE
79	61714	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM CABO PARA DUAS MÃOS,	UN	2	874,99	1.749,98	INTECH



		CINTURÃO INTEGRADO, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO NO MÍNIMO DUAS LAMINAS, PARA TAREFAS PESADAS, COM CAPACIDADE DE INTENSA E LONGA DURAÇÃO NO CORTE DE GRAMA, CAPIM, ARBUSTO, MACEGAS. POTENCIA MÍNIMA DE 1.900 (KW/CV.) NO MÍNIMO 3.8 CILINDRADAS					
80	61715	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRÍCOLA CAPACIDADE DE 20 LITROS SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR: ALAVANCA SISTEMA DE COMPRESSÃO DO PULVERIZADOR: COMPRESSÃO PRÉVIA BOMBA PROJETADA PARA GARANTIR MAIOR PRESSÃO E EFICIÊNCIA	UN	3	187,10	561,30	NOVE
					TOTAL:	3.061,27	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.061,27 (três mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo - Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 385/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: BRAGA COMERCIO DE TINTAS

CNPJ:27.022.848/0001-78

ENDEREÇO: Rua Almirante Alexndrino, 1911, Afonso Pena, São José Dos Pinhais - PR, CEP:83045210

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
11	61633	VERNIZ INCOLO R – 3,6 L	LATA	4	137,73	550,92	SPARLACK
12	61634	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UN	1	20,97	20,97	ATLAS
15	61637	SOLVENTE PARA DILUIR VERNIZ E LIMPAR PINCEIS E ROLO	LT	5	19,30	96,50	FARBEN
					TOTAL:	668,39	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 668,39 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo - Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 386/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES

CNPJ:43.338.044/0001-39

ENDEREÇO: Rua Generosa Herminia Dalle Sale, 741, Aparecida, Xanxerê - SC, CEP:89820000

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
56	61687	SEMENTE S DE BERINJEL A MINIMO 2000 SEMENTE S POR EMBALAGEM	EMB	3	160,00	480,00	VIDASUL
58	61689	SEMENTE S DE COUVE MANTEIGA 500 GR	EMB	1	237,00	237,00	VIDASUL
59	61690	SEMENTE S DE RABANETE 500 GR	EMB	1	112,00	112,00	VIDASUL
60	61691	TERRA PRETA PARA HORTA	M³	38	249,90	9.496,20	TURFA FÉRTIL
62	61694	SUBSTRATO PARA APLICAÇÃO EM AGRICULTURA EM GERAL, HORTALIÇAS, FRUTIFERAS,	SACO	50	40,80	2.040,00	TURFA FÉRTIL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
63	61695	CARGA DE CASCA DE ARROZ CARBONIZADA CASCA DE ARROZ CARBONIZADA, PARA SUBSTRATO DE MUDAS FLORESTAIS, JARDINAGEM E HORTIFRUTICULTURA, ETC.	M³	25	652,00	16.300,00	JB
67	61701	ADUBO ORGÂNICO OU CAMA DE FRANGO - ADUBO ORGANICO ENSACADO, ESTERCO DE AVES - EMBALAGEM (SACO) CONTENDO 25KG.	SACO	60	100,00	6.000,00	3G
82	61696	ESTERCO SACO COM 25 KG	SACO	100	47,30	4.730,00	3G
83	61700	CALCÁRIO PARA HORTA	T	3	703,00	2.109,00	SOLO BRANCO
					TOTAL:	41.504,20	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.504,20 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos).  
Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo - Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 387/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA

CNPJ:34.737.085/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Consolação, 1991, Nossa Senhora De Fatima, Goiania- GO, CEP:74420230



Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
66	61699	BOMBONA TAMBOR (AZUL) CAPACIDADE MINIMA 50 LTS, TAMPÃO REMOVÍVEL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UN	4	194,74	778,96
					TOTAL	778,96

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 388/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ORGENIO GONÇALVES VIANA

CNPJ:31.411.095/0001-60

ENDEREÇO: Rua Said Mansur, 82, Ingá, Betimmg, CEP: 32.604-580

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Spec.
71	61706	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAMANHO 40-41 COMPOSTO DE PVC DE ALTA QUALIDADE, INJETADA EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. AS BOTAS TEM UMA FORMATO ANATÔMICO, A POLAINA É FABRICADA EM NYLON COM PAREDE DUPLA, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRA PANTE APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E ÚMIDAS. TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ESCADAS.	UN	20	65,63	1.312,60	INPROCA
72	61707	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAMANHOS 42-43 COMPOSTO DE PVC DE ALTA QUALIDADE, INJETADA EM DUAS ETAPAS	UN	20	85,00	1.700,00	INPROCA



		(SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ.AS BOTAS TEM UMA FORMATO ANATÔMICO, A POLAINA É FABRICADA EM NYLON COM PAREDE DUPLA, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRA PANTE APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E ÚMIDAS. TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ESCADAS.					
74	61709	LUVA 3/4 PARA JARDINAGEM COM GARRA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BANHO ¾ EM LÁTEX CORRUGADO, PUNHO ELÁSTICO, E GARRAS DE PLÁSTICO ABS NOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO EM UMA DAS MÃOS.	UN	60	103,84	6.230,40	INPROCA
					TOTAL:	9.243,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.243,00 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 389/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:09.590.203/0001-50

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 547, Vila São José, Santo Antonio Da Platina-PR, CEP:86.430-000

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
38	61669	TELA PARA HORTA SOMBRITE 50% 4 X 100 MTS.- FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO. CONTROLE DO MICROCLIMA EM AMBIENTES	RL	10	1.460,00	14.600,00	SOLPAC K





		FECHAD OS, DIMINUI NDO A FORÇA DO VENTO. PROTEÇ ÃO CONTRA RAIOS UV, INSETOS GRANDE S, PÁSSARO S, PRAGAS E DANOS NA PLANTA ÇÃO.					
68	617 02	FERTILIZ ANTE BIOLÓGI CO – 40 KG	SAC O	20	480,0 0	9.600, 00	FERTIBO KASH
					TOT AL:	24.20 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 390/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ:32.191.212/0001-90

ENDEREÇO: Rua Seiro Nakamura, 41,Xaxim , Curitiba PR, CEP:81.710-200

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
76	617 11	REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS CONSUMO (KWH) 43,5, CAPACIDADE DE ARMAZENA GEM TOTAL (L)334,CAPACIDADE DE ARMAZENA GEM DO REFRIGERADOR (L) 258, TENSÃO/VOLTAGEM – 110V – 220V ,CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) ,CAPACIDADE DE ARMAZENA GEM DO FREEZER (L) 76 , GARANTIA 12 MESES COR BRANCO	UN	1	3.24 8,99	3.24 8,99	CONSUMO
					TOT AL:	3.24 8,99	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.248,99 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 391/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SANIGRAN LTDA

CNPJ:15.153.524/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua, 250,Lamenha Grande, Almirante Tamandare PR, CEP:83507500

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:



07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
61	61693	INSETICIDA BIOLÓGICO LIQUIDO	LT	10	186,00	1.860,00	CRYSTAR XT
69	61704	PULVERIZADOR MANUAL COM TANQUE DE 2 LITROS, EXCELENTE PRESSÃO.	UN	20	35,00	700,00	LYNUS PL 2A
					TOTAL:	2.560,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº: 392/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CNPJ:05.291.541/0001-30

ENDEREÇO: Rua Dos Operários, 148,Leme, Barra Funda SP, CEP:13.617-210

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 820 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
65	61698	CAIXA PLASTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 25 KG A 30 KG (48 LTS)	UN	15	65,30	979,50	PLASLEME
81	61716	CONTAINER DE LIXO, 700 LTS. MATERIAL PLÁSTICO.COM PEDAL E RODAS	UN	3	1,559,99	4.679,97	EKOCONTAINER
					TOTAL:	5.659,47	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.659,47 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 402/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2022 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Teixeira Pinto, 171,Santa Candida, Curitiba - PR, CEP: 82640-580

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em bloco intertravado em concreto (paver), sinalização horizontal e vertical, paisagismo (paver e grama), drenagem e terraplanagem em um trecho com extensão de 183,50 (cento e oitenta e três metros e cinquenta centímetros) metros, na Rua Caetano Munhoz da Rocha (trecho entre a Rua dos Andradas e a Rua Visconde de Guarapuava), no município de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.2.134.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	61174	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM CONCRETO (PAVER), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PAISAGISMO (PAVER E GRAMA), DRENAGEM E TERRAPLANAGEM EM UM TRECHO COM EXTENSÃO DE 183,50 (CENTO E OITENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) METROS, NA RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (TRECHO ENTRE A RUA DOS ANDRADAS E A RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.	SV	1	446.785,36	446.785,36
					TOTAL	446.785,36

O Valor deste contrato é de R\$ 446.785,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Guaratuba, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 403/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: Rua Gouber Pintor Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial – Curitiba, PR CEP: 81.460-140

Objeto: A aquisição emergencial de insumos hospitalares.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

O Valor é de R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Guaratuba, 03 de Outubro 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 404/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 76.017474/0001-08

ENDEREÇO: Rua João Kubis, nº 780, Bairro: Colônia Antônio do Prado – Almirante Tamandaré, PR CEP: 83.540-640

Objeto: aquisição emergencial de insumos hospitalares

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

O Valor é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Guaratuba, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 405/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.505.263/0001-40

ENDEREÇO: Rua Colibri, 425 – Salto Weissbach, Blumenau/SC,-  
CEP: 89032-235.

Objeto: aquisição emergencial de insumos hospitalares

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas  
orçamentárias:05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMOO Valor é de R\$ 23.535,60 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e  
cinco reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 406/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE EIRELI

CNPJ: 28.289.799/0001-05

ENDEREÇO: Av. Portugal, Nº 5201, Zona I-A, Umuarama – PR-

CEP: 87.504-530

Objeto: aquisição emergencial de insumos hospitalares

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas  
orçamentárias:5.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE  
CONSUMO05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE  
CONSUMOO Valor é de R\$ 60.260,80 (sessenta mil e duzentos e sessenta reais  
e oitenta centavos)

Guaratuba, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 033/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES  
LTDA

CNPJ: 17.686.417/0001-52

ENDEREÇO: Rua Simão Bolíviar, Nº 1617, Juvevê, Curitiba PR,

CEP: 80040-140

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar  
serviços de manutenção viária de pavimentos em blocos de concreto  
poliédrico e meio fios, consistindo em recomposição com uso de  
blocos/meio fios de reutilização/novos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por  
conta das seguintes despesas orçamentárias:12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo R\$	% desconto
1	50918	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO POLIÉDRICOS	GLB	1	500.000,00	6,13%

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 500.000,00  
(quinhentos mil reais).

Guaratuba, 07 de Outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº 367/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ:15.631.700/0001-51

ENDEREÇO: Rua Grão Para, 216, Menino De Deus, Porto  
Alegres, CEP:90850170Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos  
hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de  
Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria  
3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades



e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
11	51564	BANQUETA GIRATÓRIA . BANCO PEQUENO, SEM ENCOSTO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ASSENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	UNID	1	249,00	249,00	RENAS CER
					TOTAL:	249,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº: 368/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

CNPJ:07.554.943/0001-05

ENDEREÇO: Rua dos Imigrantes, 467, Lambari, Encantado RS, CEP: 95.960-000

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	51557	CAMA PPP MANUAL	UNID	2	4.500,00	9.000,00	ALFRS

		COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL , APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL . COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE E MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANH A COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.					
20	51573	MESA PARA COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (MOUSE, TECLADO, MONITOR E CPU). CONFECCIONADO EM MDP/MDF OU SIMILAR. DEVE PELO MENOS 2 GAVETAS	UNID	2	R\$ 605,00	1.210,00	ALFRS
21	51574	MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA EM FERRO OU AÇO PINTADO, COM TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF OU	UNID	2	R\$ 204,00	408,00	ALFRS



		SIMILAR. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70C M					
22	515 75	POLTRONA HOSPITALA R ESTOFADA EM COURVIM CONFECCIO NADA EM FERRO OU AÇO PINTADO COM CAPACIDAD E PARA 120KG. ACIONAME NTO MANUAL	UNI D	10	R\$ 700, 00	7.000 ,00	ALFRS
					TOT AL:	17.61 8,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.618,00 (dezesete mil, seiscentos e dezoito reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 369/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ:14.308.899/0001-19

ENDEREÇO: RUA TEREZA DE SOUZA, 86, CONJ. RES. DR. ALBERTO JOÃO ZORTEA, LONDRINA PR, CEP: 86042-390

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	515 60	ESCADA COM 2 DEGRAUS COM ESTRUTUR A EM TUBOS REDONDOS	UNI D	13	158,9 9	2.066 ,87	OURO VERDE

		DE PELO MENOS 19MM DE AÇO INOXIDÁV EL BRILHANT E, PISO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁV EL, REVESTIDO S COM PASSADEIR A EM PVC PRETA ANTI- DERRAPAN TE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA					
12	515 65	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO CONFECCI ONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, CUNA REMOVÍVE L EM ACRÍLICO TRANSPAR ENTE, COM CANTOS ARREDOND ADOS PERMITIND O INCLINAÇÃ O. DEVE POSSUIR RODÍZIOS.	UNI D	2	643,0 0	1.286 ,00	PROPRI A
17	515 70	MACA CONJUNTO DE CARROS MACA PARA TRANSFER ÊNCIA DE PACIENTES EM CENTRO CIRÚRGICO (DOIS CARROS E UM LEITO). ESTRUTUR A CONFECCI ONADA EM AÇO, LEITO CONFECCI ONADO EM AÇO INÓX. DEVE POSSUIR GRADES LATERAIS E SUPORTE	UNI D	1	2.555 ,00	2.555 ,00	PROPRI A



		PARA SORO					
				TOT AL:	5.907 .87		

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 5.907,87 (cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 370/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: COM.DE MAT.MED.HOSP.MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

ENDEREÇO: Rua Julio Bartolomeu Taborda, 270, Atuba, Curitiba PR, CEP: 82600-070

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	51558	CARDITOCÓGRAFO PORTÁTIL COM IMPRESSOR PARA A MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO DE GÊMEOS. DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO EXTERNA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTO FETAL E CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA. COM SUPORTE.	UNID	1	7.499,90	7.499,00	BIONET
9	51562	OXÍMETRO DE PULSO	UNID	2	R\$ 3.10	6.200,00	MDUTECH

		DE MESA PARA MONITORAMENTO DE ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS, INCLUSIVE AQUELES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA . ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO. COM BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS. VISOR DE LCD COM PELO MENOS 5.6". DEVE APRESENTAR INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIA S. COM ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS PARA SENSOR, BATERIA, REDE, ÍNDICE DE PERFUSÃO. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E SILENCIADOR DE ALARMES. DEVE POSSUIR LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC, CARGA DE BATERIA, SILÊNCIO DE			0,00		
--	--	--	--	--	------	--	--



		ALARME, STATUS DE FUNCIONAMENTO. COM PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR					
					TOTAL:	13,69 9,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 371/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP

CNPJ:62.413.869/0001-15

ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 93, CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRAO PRETO SP, CEP: 14.080-620

Objeto:Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	51556	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAM	UNIDADE	1	14,60 0,00	14,60 0,00	GIGANTE

		ENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANS PARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA					
--	--	---	--	--	--	--	--







		SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES						
					TOTAL:	7,35	0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 373/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ:32.593.430/0001-50

ENDEREÇO: AV. HENRIQUE MANSANO, 1595, JARDIM ALPES, LONDRINA PR, CEP: 86075000

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/E spec.
10	51563	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL COM ATÉ 3,5KG (PORTÁTIL). DEVE POSSUIR FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR	UNID	2	R\$ 1.650,00	3.300,00	ASPIR ATEX

		FRASCO TERMOP LÁSTICO OU DE VIDRO. BATERIA RECARR EGÁVEL BIVOLT					
15	51568	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL PARABÓLICO, COM ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL PARA USO EM CONSULTÓRIOS	UNID	4	R\$ 250,00	1.000,00	RENASCER
23	51576	REANIMADOR MANUAL ADULTO CONFECIONADO EM SILICONE, COM VÁLVULA PEEP, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO	UNID	1	R\$ 140,00	140,00	FARMA ATEX
24	51577	SUPORTE DE HAMPER CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIO GIRATÓRIOS.	UNID	10	R\$ 190,00	1.900,00	RENASCER
25	51578	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE COM RODÍZIOS	UNID	20	R\$ 130,00	2.600,00	RENASCER
					TOTAL:	8.940,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 374/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55, CIC, CURITIBA PR, CEP: 81.460-140

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
18	51571	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP OU MDF. DEVE POSSUIR PORTA E GAVETA. OS PÉS DEVEM SER PROVIDOS DE RODÍZIOS	UNID	10	R\$ 472,26	4.722,60	
19	51572	MESA DE MAYO MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	1	R\$ 339,98	339,98	
					TOTAL:	5.062,58	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.062,58 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 375/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENDEREÇO: RUA VICENTE NEGRI, 15, VILA OPERÁRIA, ASSISSP, CEP:19.804-150

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	51555	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL TIPO CAVALINHO OBSTÉTRICO CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO. O ASSENTO E APOIO PARA BRAÇOS DEVEM SER ESTOFADOS. OS APOIOS PARA BRAÇOS DEVEM PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA. PÉS COM PONTEIRAS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,2MM. DIMENSÕES APROXIMA	UNID	1	821,00	821,00	MACHE/MS 27140



		DAS: 40CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO, ALTURA DO ASSENTO PELO MENOS 45CM, ALTURA DE APOIO DOS BRAÇOS PELO MENOS 70CM					
					TOTAL:	821,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 376/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06

ENDEREÇO: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, CENTRO 1, GOIAXIM PR, CEP: 85.162-000

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

**LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	51554	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM INTERNA, RECOBERTO POR	UNID	3	R\$ 1.197,00	3.591,00	RCH

		PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. DEVE TER CAPACIDADE DE MÍNIMA PARA 40KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 2000 X 900 X 400MM					
					TOTAL:	3.591,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 377/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA-EPP

CNPJ: 05.684.135/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, LUCAS ARAUJO, PASSO FUNDORS, CEP: 99.070-000

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	51566	CADEIRA DE USO GERAL CONFECCIONADO EM FERRO OU AÇO PINTADO, SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS E SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNID	2	363,89	727,78	VITRINE



		COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS					
					TOTAL:	727,78	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 727,78 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em exercício

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 378/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 23/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: VOLGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.580.139/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TIMÓTEO SIMAS, 962, UBERABA, CURITIBA PR, CEP: 81.570-270

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

**LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
14	51567	COMPUTADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THRE	UNID	3	2.850,00	8.550,00	AIOX G200

		ADS E FREQÜÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTÍCO DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E LGAD OS NOSÍTIO					
--	--	--	--	--	--	--	--





**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, Sala 03, Centro, São Matheus do Sul – PR, CEP: 83900-000.

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2021 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra para assistente de transporte escolar aqui denominado monitor de transporte escolar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Educação na prestação de serviços de orientação, inspeção do comportamento, cuidado com a segurança e organização dos alunos durante os processos que envolvem o serviço de transporte escolar.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMETÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 846.754,56 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: JOSÉ MARCOS PESSA

CPF: 544.140.329-20

ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski Filho, nº 2030, Cohapar, Guaratuba – PR.

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018 – PMG

DISPENSA N.º 18/2018 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação do imóvel da Planta Jurimar, quadra nº 0002, dos lotes nº 5A16 E 5A17, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, Centro, para abrigar as instalações da Farmácia Central e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, com efeitos de 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMETÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – 303 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 74.271,24 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

Edison Roberto Correa Camargo

Prefeito em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Guaratuba, com quilometragem livre.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de novembro de 2022 às 14hrs00min.

Data da sessão: 07 de novembro de 2022 às 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de outubro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota municipal contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de novembro de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 07 de novembro de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de outubro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO/GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a Prestação de Serviços de elaboração de projetos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 08 de novembro de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 08 de novembro de 2022 às 09hrs00min.





O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de outubro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 014/2022 – PMG

2) A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO - SMCT, torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DAS TENDAS NATALINAS A SEREM INSTALADAS PELOS AUTORIZATÁRIOS NA PRAÇA CENTRAL NO PERÍODO DE 05/11/2022 À 18/12/2022 EM RAZÃO DO PROJETO SEMPRE NATAL 2022.

3) DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: As proponentes deverão protocolar dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sendo o ENVELOPE 01: a “HABILITAÇÃO”; e o ENVELOPE 02: a sua “PROPOSTA”, a partir da publicação até o dia 27/10/2022 às 11h00min, no Protocolo Geral, sediado à Rua Dr. João Cândido, nº 380, térreo, Centro, Guaratuba/PR.

4) A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ocorrerá no dia 27/10/2022 às 14:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba com endereço à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [sec.turismo@guaratuba.pr.gov.br](mailto:sec.turismo@guaratuba.pr.gov.br)

Telefone: (41) 3472-8643/ (41) 3472-8500

Guaratuba, 13 de outubro de 2022.

Maria do Rocio Braga Bevervanso

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2022 – CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FEAS Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional – 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021

CONSIDERANDO,

A reunião Extraordinária com a Ata nº09, pela plataforma digital Whats app realizada no dia 14/10/2022, na qual houve a apresentação da Prestação de Contas FEAS Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento Institucional – 1º Semestre de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas FEAS do Piso Paranaense de Assistência Social IV- Acolhimento Institucional - 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 18 de Outubro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

#### Resolução: 16/2022

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares” - Deliberação nº107/2017-CEDCA/PR -1ºSemestre 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 20 de Outubro de 2022.

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA quanto a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares”- Deliberação nº107/2017-CEDCA/PR -1ºSemestre 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do “Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares” - Deliberação nº107/2017-CEDCA/PR -1º Semestre 2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 20 de Outubro de 2022.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

#### Resolução: 17/2022

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência – 1º semestre-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 20 de Outubro de 2022.

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA quanto ao “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência – 1º semestre-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência – 1º semestre-2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 20 de Outubro de 2022.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA



## **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---